EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2026

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 4.324/2015 E 4.844/2021

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme **Leis nº 4.324/2015 e 4.844/2021,** torna pública a abertura de **CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2026**, destinado ao preenchimento de vaga temporária para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de São Joaquim, conforme quadro abaixo.

Cabe ressaltar que a vaga pertinente ao quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social é em razão de preenchimento de vaga pelo período de licença prêmio.

Salienta-se ainda, que no momento não há candidatos aprovados e em lista de espera no Processo Seletivo nº 01/2025, para tal cargo. Devido à urgência temporal, não há possibilidade para espera de realização de Processo Seletivo e em obediência aos **Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa** se impõe a presente **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados a população.

A coordenação técnica administrativa da **Chamada Pública nº 016/2026** será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de **pessoal por tempo determinado**, para suprir a falta de profissionais quando não houver candidatos aprovados em Concurso Público e ou estiver esgotada a lista de vagas de Processo Seletivo.

1.2 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração e Secretaria de Assistência Social.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 Os cargos a serem providos são:

Secretaria Municipal de Assistência Social				
Nº de Vagas	**Cargo**	**Habilitação Profissional Mínima**	**Carga Horária**	**Local**
01	**Orientador Social**	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º grau (Ensino Médio Completo)	**40h Diurno**	CREAS

Vencimentos do cargo de Orientador Social:

- Orientador Social: R$ 3.588,93 + R$ 729,82 (auxílio alimentação)

2.2. Atribuições e competências:

As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais de Planos de Cargos e Carreiras.

2.3. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
2.3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
2.3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.3.3 - Ter aptidão física e mental;
2.3.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
2.3.5 - Carteira de Identidade;
2.3.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2.3.7 - Título de Eleitor;
2.3.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino)
2.3.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
2.3.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
2.3.11 – Certidão de casamento ou união estável;
2.3.12 - 01 foto 3x4;
2.3.13 - PIS/PASEP (frente e verso);
2.3.14 - Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
2.3.15 – Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;
2.3.16 – Certidão de Quitação eleitoral;
2.3.17 - Certidão negativa de antecedentes criminais;
2.3.18 - Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo;
2.3.19 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
2.3.20- Carteira de Motorista, quando o cargo requer

2.4. O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Os interessados deverão comparecer na **CASA DA CULTURA**, sito à Praça Cezário Amarante, Bairro Centro, **dia 12 de Agosto de 2026, onde das 14h00min ATÉ 14hh30min será permitido seu acesso no local acima elencado.**

3.1 O início da seleção e classificação dos candidatos será as 14h30min no mesmo local.

3.1.1. . Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Orientador Social:

1º Maior tempo de serviço prestado na área de atuação; (comprovação por meio da Carteira de Trabalho ou em caso de Serviço Público, Tempo de Serviços emitido pelo Órgão Público)

2º Maior Escolaridade na área de atuação

3º Maior Idade;

4º Número de filhos;

3.2. No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação, (diploma, declaração e histórico escolar que comprovem sua habilitação na área).

3.3. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.3 deste edital, antes de participar da convocação.

3.4. Como condição de habilitação para os cargos desta Chamada, o candidato não poderá ter registros administrativos que o desabonem para o exercício da função, caso já o tenha exercido em outra oportunidade. (Exonerações a pedido da administração, por ordem técnica e/ou administrativa, e por justa causa).

3.5 Não poderá assumir a vaga o candidato que tenha sofrido penalidade disciplinar de demissão do serviço público, aplicada em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou Sindicância, enquanto perdurarem os efeitos da sanção administrativa. O candidato demitido em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou Processo de Sindicância ficará impedido de assumir cargo, emprego ou função pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato de demissão. A comprovação da inexistência dos impedimentos previstos neste item poderá ser exigida pela Administração Pública mediante declaração do candidato e consulta aos registros funcionais disponíveis.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social.

JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL
Prefeito Municipal

DANIELE HUGEN RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

MARILDA DOS SANTOS RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social Administração